

LEI Nº 62/1995, de 12 de junho de 1995.
(Revogada pela Lei nº 133/1997)



ALTERA O NÍVEL INICIAL DA CARREIRA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO QUADRO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O nível inicial da carreira de Auxiliar de Enfermagem, do Grupo Ocupacional Administrativo e Semi-Profissional constante da Lei nº 58, de 13 de março de 1995 passa a vigorar no símbolo B I.

Parágrafo único. O anexo VIII, parte integrante da Lei nº 58/95, fica alterado na forma prevista neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de junho de 1995.

CARTÁRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal